



PLANO DE REGRESSO ÀS AULAS EM REGIME PRESENCIAL

ORIENTAÇÕES

11º E 12º ANOS DE ESCOLARIDADE

ENQUADRAMENTO

Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, bem como à classificação de pandemia, no dia 11 de março de 2020, o Governo, através do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, aprovou um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da doença COVID-19, entre as quais a suspensão das atividades letivas e não letivas com presença de estudantes em estabelecimentos de ensino.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, o Governo aprovou um conjunto de medidas no âmbito da educação destinadas a estabelecer um regime excecional e temporário, relativo à realização e avaliação das aprendizagens, ao calendário escolar e de provas e exames dos ensinos básico e secundário, às matrículas, à inscrição para os exames finais nacionais e ao pessoal docente e não docente, de modo a assegurar a continuidade do ano letivo de 2019/2020, de uma forma justa, equitativa e a mais normalizada possível.

O regresso parcial às aulas presenciais, dos 11.º e 12.º anos, foi definido como um primeiro passo de desconfinamento do sistema educativo, em que deverão manter-se os esforços para conter a propagação do novo coronavírus, devendo salvaguardar-se um conjunto de regras de higiene, regras de lotação, de distanciamento físico e de utilização de equipamentos de proteção individual. Reforçam-se as medidas de prevenção diária que deverão ser implementadas por toda a comunidade educativa, dentro e fora do recinto escolar: utilizar máscaras no interior da escola (dentro e fora da sala de aula, que são fornecidas pela escola) e no percurso casa-escola-casa (especialmente quando utilizados transportes públicos); ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA), que se encontra disponibilizada à entrada do edifício escolar.

O regresso dos alunos a partir de 18 de maio de 2020, implica uma reorganização da escola ao nível do funcionamento das atividades letivas, evitando, o mais possível, a concentração dos alunos, dos professores e do pessoal não docente no recinto

escolar. Foi definido que todas as medidas são acompanhadas de condições específicas de funcionamento, incluindo regras de lotação, utilização de equipamentos de proteção individual, agendamento e distanciamento físico que acrescem às condições gerais para o levantar de medidas de confinamento.

Assim, de acordo com as orientações emanadas pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGESTE), em consonância com as orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS), das quais se releva a orientação nº024 de 08/05/2020, o Agrupamento de Escolas de Almeirim, não obstante o já definido no seu Plano de Contingência, estabelece no presente documento, o plano de reorganização do funcionamento da escola e das aulas presenciais, instituindo medidas a observar que mitiguem a possibilidade de contágio, procurando garantir a segurança da comunidade educativa.

Na observância das normas definidas no Plano de Contingência, este documento pretende ser um instrumento orientador dos procedimentos a observar nesta fase da pandemia e está estruturado em três eixos de ação, considerados prioritários nos procedimentos a definir.

1- Código de conduta

2- Organização escolar

3- Plano de higienização da escola

1. CODIGO DE CONDUTA	PROCEDIMENTOS
Entrada no edifício	Neste regresso parcial às aulas presenciais devem manter-se os esforços para conter a propagação do novo coronavírus. A entrada na Escola Secundária Marquesa de Alorna, por parte de alunos, docentes ou pessoal não docente, é feita pela entrada principal, portaria, e obedece ao respeito pelas regras de segurança e de distanciamento físico de 2 metros. 1. Distanciamento obrigatório de 2 m entre alunos; 2. Higienização e desinfecção das mãos com solução antisséptica de base alcoólica (SABA); 3. Uso de Máscara; 4. Apresentação do cartão do aluno; 5. Cumprimento do circuito de circulação definido, destinado para a entrada nos blocos e respetivas salas.
Circuito de saída da Escola	A saída dos alunos da escola, após o período de aulas, far-se-á pelo mesmo percurso, utilizado na entrada, até à saída pela portaria. É obrigatória a higienização e desinfecção das mãos com solução antisséptica de base alcoólica (SABA) à saída da escola e manter o uso da máscara no recinto da escola, dentro e fora das salas de aula, bem como o seu uso nos transportes públicos a utilizar no percurso casa - escola- casa.
Recomendações diárias gerais	Aos alunos, e restante comunidade educativa, é ainda recomendado: ▪ Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos; ▪ Evitar tocar na parte da frente da máscara; ▪ Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que estejam sujas; ▪ Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida; ▪ Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos; ▪ Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca; ▪ Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc; ▪ Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar; nos intervalos entre as aulas os alunos devem permanecer, em regra, dentro da sala.

2 - ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	PROCEDIMENTOS
Organização e Funcionamento das Atividades Letivas	A organização das atividades letivas obedece ao estipulado nas normas orientadoras emanadas quer pela DGESTE quer pela DGS. Assim, as turmas, na sua maioria, foram desdobradas em grupos-turma, atribuídas salas fixas, a manter até ao final do ano letivo. São garantidas as regras de distanciamento (2 m), e arejamento de espaços, tendo sido organizadas as salas com o número de mesas e cadeiras necessárias aos utilizadores. Sempre que se verificou a necessidade de desdobrar as turmas, a carga letiva das disciplinas lecionadas em regime presencial foi reduzida a 50%, organizando-se momentos de trabalho autónomo nos restantes tempos. Os alunos, por dia têm aulas sempre que possível, apenas num dos blocos (manhã ou tarde).
Assiduidade nas aulas presenciais	A assiduidade dos alunos é registada. Os alunos que não frequentem as aulas presenciais, por manifesta opção dos encarregados de educação, veem as suas faltas justificadas, não estando a escola obrigada à prestação de serviço remoto. O Encarregado de Educação ou o aluno, quando maior de idade, remete ao diretor da escola, no prazo de 10 dias úteis, após o início das atividades presenciais uma declaração escrita manifestando a opção de o aluno não participar em todas as atividades letivas presenciais oferecidas pela escola.
Alunos em grupos de risco	Se um aluno se encontrar atestadamente em grupo de risco, a escola facilita o apoio remoto. O atestado deve ser enviado no prazo de cinco dias para a direção.
Disposição da sala de aula	Na sala de aula as mesas devem garantir a distância de 1,5 a 2m entre alunos e docente. As mesas devem permanecer dispostas na mesma orientação, o mais possível junto das janelas e das paredes, devendo as janelas permanecer abertas, e portas, se possível, promovendo a renovação do ar e evitando toques desnecessários nas superfícies.

Utilização do espaço Escolar	O espaço é utilizado em função dos serviços necessários, acautelando sempre a concentração de alunos nos espaços comuns da escola e a respetiva higienização. O espaço escolar “ativo” para a componente letiva está distribuído Blocos B, C, D, E. Os alunos utilizam as casas de banho dos respetivos blocos, dentro das normas e distanciamento obrigatório vigiado pelos respetivos assistentes operacionais.
Acesso aos serviços no recinto escolar	O bar está encerrado. O refeitório funcionará para os alunos que requeiram antecipadamente as refeições, em caso de necessidade absoluta, informando o diretor de turma. Os serviços Administrativos estarão a funcionar em regime presencial de abertura ao público com restrições e só para os assuntos que se revelem prementes, sendo de privilegiar sempre a via digital. A biblioteca permanecerá encerrada, só abrirá se se revelar necessário como apoio ao estudo. Todos os outros espaços não necessários à atividade letiva (salas de apoio; salas de convívio de alunos, salas de informática e outros) permanecem encerrados, salvo os laboratórios de Biologia e FQ que poderão ser requisitados pelo docente, com a devida antecedência. A sala de professores e pessoal não docente, serão utilizadas no respeito pelas medidas de segurança e de distanciamento obrigatório. É proibida a concentração de alunos no recinto escolar. Este espaço serve de passagem para a entrada e saída de alunos da escola e poderá ser utilizado, garantindo sempre entre os mesmos o distanciamento físico obrigatório e a observância estrita das regras de conduta.
Procedimentos em caso suspeito de COVID-19	Os procedimentos de atuação perante um caso suspeito estão definidos no plano de contingência da ESMA, bem como os circuitos de comunicação: Os alunos, bem como o pessoal docente e não docente, com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se na Escola; Devem contactar a linha SNS 24 (808 24 24 24) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito e proceder de acordo com as indicações fornecidas pelos profissionais de saúde.

3 HIGIENIZAÇÃO DA ESCOLA	PROCEDIMENTOS
Limpeza e desinfecção de superfícies	Os Assistentes Operacionais estão sensibilizados para o cumprimento das regras de utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e de desinfecção dos espaços e superfícies que será efetuada, no mínimo, com a seguinte frequência diária: ▪ Casas de banho - pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde; ▪ Zonas e objetos de uso comum - corrimãos, maçanetas das portas, interruptores, zonas de contacto frequente - pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde; ▪ Salas de aula - no final de cada utilização, sempre que haja mudança de turma; mesa e computador da secretária sempre que o professor mude; ▪ Salas de professores - de manhã e à tarde.
Capacitação do pessoal não docente	Produtos e técnicas de desinfecção de espaços escolares constam de plano próprio, são do conhecimento de todos os assistentes operacionais - formação levada a cabo pelas Forças Armadas. É do conhecimento dos A.O.: 1. A frequência / periodicidade da limpeza; 2. Áreas que devem ser alvo de medidas adicionais de limpeza e desinfecção; 3. Com que produtos e como deve ser efetuada; 4. O Equipamento de proteção individual; 5. Quem é o responsável pela cadeia de execução, operação de limpeza; 6. Desinfecção da sala de isolamento; 7. Circuitos de comunicação.

Almeirim, 15 de maio de 2020

A subdiretora

Helena Coutinho Lopes